

LEI MUNICIPAL Nº. 0422/2005

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº. 353/2002, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação da lei Municipal nº. 353/2002, em seu Artigo 1º, onde se lê: Fica criada a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente neste Município de Apiacás-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal - Apiacás-MT. Em 21 de Dezembro de 2005.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Com o Objetivo de adequar e organizar melhor a administração municipal, bem como habilitar o município para estar se beneficiando de Projetos nas áreas de Industria, Comercio e Turismo, entendemos ser necessário esta adequação e conseqüentemente a criação desta nova Secretaria.

Sem mais para o momento, contamos com a colaboração e compreensão por parte dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBERGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

